

Lei nº 320/69

Abre crédito especial na importância
 de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros
 novos) para pagar ao aluguel
 do prédio, onde se instalava o
 DET local.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, a
 parou e em Prefeito Municipal, sanciona a se-
 guinte lei:

Art 1º - Fica aberto no presente exercício, um cré-
 dito especial na importância de R\$ 800,00 (oi-
 tocentos cruzeiros novos) para pagamento do aluguel
 do prédio, onde funcionava a Agência do Departa-
 mento dos Correios e Telegrafos, local, referente aos me-
 ses de Janeiro, fevereiro, março e abril de 1969.

Art 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, cor-
 rerão por parte da verba 3.1.4.C.7.8 - item 04 - Extinção
 de mesquites na zona rural.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, ficando revogados os disposi-
 ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 10 de maio de 1969.

Almante Espirino de Carvalho
 Prefeito Municipal